



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Verdade Guarapari"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 012/2014

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Presidente **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica modificado o art.72 do Regimento Interno, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 72 – As sessões da Câmara serão realizadas todas as terças-feiras às 19 (dezenove) horas e, em semanas alternadas, às quintas-feiras, às 09 (nove) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Presidente da C.M.G

JORGE RAMOS DE MORAIS
1º Vice-Presidente

GERMANO BORGES NETTO
2º Vice-Presidente

LINCOLN B. CAVALCANTE SILVA
1º Secretário

FERNANDA MAZZELLI A. MAIO
2º Secretária

